



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

Ano IV - Nº 1.059 - Edição de Quinta-feira, 28 de Maio de 2020

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICÍPIO
MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

Vice-PREFEITO DO MUNICÍPIO
ADILSON DE CARVALHO SILVA JÚNIOR

**SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e
Relações Comunitárias**
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

SEMFAZ- Secretaria Municipal da Fazenda
ELDRO CARDOSO DA FRANÇA

**SEPLOG- Secretaria Municipal de
Planejamento Orçamento e Gestão**
ELDRO CARDOSO DA FRANÇA
(Interino)

**SEMINFRA- Secretaria Municipal
de Infraestrutura**
CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO
(Interino)

**SEMSURB-Secretaria Municipal de
Serviços Urbanos**
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMAP-Secretaria Municipal do Meio
Ambiente, da Agricultura e Pesca**
ELISIO CRISTÓVÃO SOUZA DOS SANTOS
(Interino)

**SEMEL: Secretaria Municipal do
Esporte e Lazer**
MORGAN PRADO DE MENEZES

PGM-Procuradoria Geral do Município
ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

CGM-Controladoria Geral do Município
SUENIO WALTTEMBERG
GONÇALVES E SILVA

SEMED-Secretaria Municipal de Educação
QUITERIA LUCIA ARAÚJO DE BARROS

SMS-Secretaria Municipal de Saúde
FERNANDA RODRIGUES DE
SANTANA GÓES

**SEMAST- Secretaria Municipal de
Assistência Social e do Trabalho**
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de
Água e Esgoto**
CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

**FUNDACT- Fundação Municipal de
Cultura e Turismo "João Bebe Água"**
EVERALDO PINTO FONTES

**SMTT- Superintendência Municipal de
Trânsito e Transportes**
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

EXECUTIVO

PORTARIA Nº39, DE 12 DE MAIO DE 2020

DESIGNA A ASSESSORA JURIDICA GABRIELLA MENEZES MOURA, OAB/SE Nº 4887, PARA ATUAR EM CONJUNTO A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NOS AUTOS DA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE LIMINAR EM DESFAVOR DE ÍCARO PEREIRA

A PROCURADORA GERAL DO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DESIGNA:

Art. 1º. A Assessora Jurídica da Procuradoria Geral do Município, Gabriella Menezes Moura, registrada na OAB/SE sob o nº. 4887, para atuar em conjunto com a Procuradora Geral nos autos do processo em epígrafe que tramitam originalmente na 1ª Vara Cível da Comarca de São Cristóvão/SE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

São Cristóvão/SE, 12 de maio de 2020.

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 239
DE 26 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre regulamentação da Lei Municipal 445/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, no exercício de suas atribuições, Considerando que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

Considerando que as disposições do §2º do artigo 1º da Lei Municipal 445/2020 em tese conflita com a regulamentação sanitária do isolamento social vigente e para delimitar seu alcance assente de dúvida;

DECRETA

Art. 1º A disposição do §2º do artigo 1º da Lei Municipal de 445/2020 limita-se ao funcionamento dos órgãos públicos municipais.

Art. 2º É admitido o funcionamento, em todas as regiões territoriais do Município de São Cristóvão, das atividades essenciais definidas em Decreto próprio nas antecipações de feriados que se sucederam no período da pandemia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seu prazo de vigência limitado ao disposto no artigo 8º da Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, resguardando-se todos os efeitos produzidos pelos Decretos n.º 121, de 16 de março de 2020, 122, de 18 de março de 2020, 123 de 20 de março de 2020, Decreto 132 de 24 de março de 2020, Decreto 208 de 16 de abril de 2020, o Decreto 212 de 29 de abril de 2020 e o Decreto Nº 225 de 13 de maio de 2020.